



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 067/2014, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, DO LOTE, a fim de contratar empresa para prestação dos serviços de elaboração de arte, criação e finalização de peças gráficas, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, para o período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DIA: 10/07/2014**

**HORÁRIO: 9h40min**

**LOCAL: Edifício sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, 639, Belo Horizonte – MG.**

#### **1- DA LEGISLAÇÃO**

1.1 – O presente certame licitatório reger-se-á pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 10.520/02 – Instituto do Pregão;
- Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 123/06 – Estatuto Nacional da EPP e ME;
- Decreto nº 3555/00 – Pregão Bens e Serviços Comuns;
- Decreto nº 6.204/07 – Tratamento diferenciado a EPP e ME;
- Demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### **2 – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de arte, diagramação, criação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, para o período de 12 (doze) meses.

#### **3 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – Documentos para o credenciamento:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com a procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, deverão ser apresentados original e cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente e o contrato social da empresa.
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar original e cópia dos documentos (carteira de Identidade ou outro documento equivalente e contrato social) que comprovem sua capacidade de representá-la.
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu sócio, titular ou representante legal.
- d) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo Vdo Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.3 - Esses documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início dos trabalhos, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação pelo Pregoeiro do CRCMG, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro, que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.4 - A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão.

4.5 - Não será admitida a participação de um mesmo credenciado para representar mais de uma licitante na sessão de pregão.

## 5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação deverão protocolar, **até às 9h30min do dia 10/07/2014, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, a documentação abaixo discriminada, **inseridas em envelope lacrado**, denominado **Envelope nº 1**, com a seguinte identificação:

Ao Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**ENVELOPE Nº 1**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTEÚDO DO ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO**

**Obs.: Somente o pregoeiro poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

5.1.1 - Do envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” deverá constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- g) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a capacidade técnica similar ao objeto do Edital;
- h) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório competente da sede da licitante, no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes a data de abertura desta licitação;
- i) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete e balanços provisórios. As demonstrações contábeis apresentadas deverão ser aquelas extraídas de livro Diário registrado no órgão competente. Apresentar ainda cópia do termo de abertura e de encerramento do respectivo livro diário;
- j) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;
- k) Certidão de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de débitos, em conjunto, junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação por parte do Pregoeiro/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

5.1.4 - Da legalidade do atestado de capacidade técnica.

5.1.4.1 - A Administração poderá diligenciar a pessoa jurídica emissora do atestado de capacidade técnica, visando comprovar a legalidade do atestado apresentado no Pregão, por meio dos seguintes documentos: Nota Fiscal emitida em razão do pagamento pela execução dos serviços que constam do Atestado de Capacidade Técnica; Nota de Empenho; Ordem de Compra ou outro documento equivalente, podendo aplicar a pena prevista no art. 7º da Lei 10.520 em casos de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica falsos.

## 6 – DA PROPOSTA

6.1 - As propostas deverão ser protocolizadas, devidamente datadas e assinadas, **até às 9h30min do dia 10/07/2014, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, em envelope lacrado, denominado **Envelope nº 2**, separadamente do envelope da documentação, contendo no exterior, as seguintes informações:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

Ao Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**ENVELOPE Nº 2**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTEÚDO DO ENVELOPE: **PROPOSTA**

**Obs.: Somente o pregoeiro poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

6.2 - A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar assinada, utilizando-se, obrigatoriamente o modelo de proposta (Anexo II).

6.3 - Deverá constar, **OBRIGATORIAMENTE**, na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

6.3.1 –Que nos valores estão incluídas todas as despesas com custos de desenvolvimento, impostos, taxas, enfim, todos os encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do objeto;

6.3.2–Que as condições de pagamento, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais e certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;

6.3.3 - O prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

6.3.4 - Que se submete a todas as condições do presente edital.

6.4 - O CRCMG se reserva do direito de rejeitar no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos interesses do Órgão, podendo cancelar, desistir, ou de outra forma não contratar os serviços, mesmo após apresentadas as propostas, sem que caiba qualquer reclamação pelo participante.

## **7 – ABERTURA**

7.1 – Os envelopes contendo as propostas serão abertos pelo Pregoeiro / Comissão de Apoio, **às 9h40min do dia 10/07/2014, no 10º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato.

7.2 – Primeiramente será aberto o envelope contendo a Proposta, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

7.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 – É obrigatória a apresentação de até 3 (três) modelos de peças gráficas, constante no anexo I, no prazo de 2(dois) dias úteis após a solicitação do CRCMG, sem ônus, para aprovação, impreterivelmente.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

8.1.1 – O CRCMG poderá reprovar as artes gráficas que não atendam, sem ônus para o Órgão.

8.2 – Após a escolha da peça, caso necessite de alterações, a empresa licitante deverá realizar até 5 (cinco) alterações de tamanho, *layout* e conteúdo, na mesma peça, sem ônus. A partir da 6ª (sexta) alteração, será cobrado, o valor correspondente a 10% (por cento) sobre o valor da peça gráfica constante no anexo I, por alteração adicional.

8.2.1 – As correções provenientes de erros da contratada deverão ser realizadas, sem ônus para o CRCMG, até que a peça esteja de acordo com a solicitação.

8.2.2 – No caso de criação de Hotsite, a empresa licitante deverá apresentar o modelo para aprovação em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação do CRCMG.

8.2.3 – As correções/alterações necessárias no hotsite deverão ser realizadas, sem ônus, para o CRCMG até a aprovação final.

8.2.4 – As manutenções e atualizações periódicas de informações no hotsite, serão de responsabilidade da licitante, sem ônus.

8.3 – As criações das peças deverão ser apresentadas em prints, para análise e aprovação;

8.4 – A arte final aprovada deverá ser entregue em CD, no CRCMG ou onde este indicar em até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o **menor preço, global, do lote**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e dos Anexos.

9.2 – O Pregoeiro informará aos licitantes participantes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.1 – Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.3 – Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00.

9.3.1 – Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00.

9.4 – Às licitantes classificadas conforme estabelecido no item 9.3 ou no caso do subitem 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

9.5 – O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

9.7 – Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.8 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.10 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.11 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.12 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.11.

9.13 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/1996 e sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.14 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.15 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.13, será realizado sorteio



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

- a) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## **10 – DO CONTRATO:**

10.1 – Será firmado contrato bilateral, entre o CRCMG e a empresa vencedora, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme minuta anexa a este Edital, relativo ao cumprimento do objeto.

10.2 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no **anexo I – Termo de Referência** do Edital.

10.3 – O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.

10.4 – A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de 5(cinco) dias da data de sua assinatura, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.

10.5 – O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **11 – DAS PENALIDADES**

11.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

11.2 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da peça a ser criada, caso não seja cumprida a prestação dos serviços, de acordo com as condições impostas neste instrumento.
- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.
- c) Retenção do pagamento, caso não sejam mantidas as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, até o implemento da obrigação, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.

## **12 – DO PAGAMENTO:**

12.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, discriminação dos serviços e competência, além da regularidade das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista (CNDT).

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

13.2 – A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

13.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.5 – Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.7 – Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

13.8 – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

13.10 – As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2(dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito. As manifestações deverão ser enviadas para o e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br).

13.12 – Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

13.13 – A prestação do serviço ocorrerá de acordo com a necessidade do CRCMG.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

#### **15. DOS ANEXOS**

15.1 - O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Belo Horizonte, 26 junho de 2014.

Júlio César da Silva  
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 015/2014

#### 1) Objetivo:

1.1. Contratação dos serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, durante o período de 12 (doze) meses.

#### 2) Justificativa:

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar serviços de elaboração de arte, finalização e criação de peças gráficas do CRCMG, através de procedimento licitatório visando o maior número de interessados na prestação deste serviço, objetivando dar continuidade à manutenção das atividades de registro, fiscalização e educação continuada.

#### 3) Especificações:

ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
1	CARTAZ	Formato até 60 cm x 42 cm
2	FOLDER A4	Formato 21 cm x 30 cm (aberto) com dobras
3	FOLDER A3	Formato 45 cm x 30 cm (aberto) com dobras
4	FOLDER A2	Formato 60 cm x 42 cm (aberto) com dobras
5	FLYER	Formato 21 cm x 15 cm
6	CRACHÁ	Formato 15 cm x 10 cm
7	CERTIFICADO	Formato 30 cm x 21 cm
8	CONVITE COM ENVELOPE	Formato até A5
9	CARTÃO	Formato 15 cm x 15 cm
10	ANÚNCIO	Formato 29,7 cm x 52 cm
11	ANÚNCIO	Formato 29,7 cm x 26 cm
12	ANÚNCIO	Formato 14,6 cm x 26 cm
13	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE HOUSE ORGAN - JORNAL MURAL	Formato A4 - (De 6 a 9 páginas)
14	PAPEL TIMBRADO PARA CORRESPONDÊNCIA	Formato 30 cm x 21 cm
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Formato 21 cm x 15 cm
16	CD – CAPA E SELO	Formato 13 cm x 13 cm



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

17	BANNER PARA PÓRTICO	Formato 2m x 0,80m
18	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO	Formato 2m x 1,20m
19	BANNER PARA WEBSITE	
20	CAPA DE LIVRO	
21	OUTDOOR	
22	CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL	
23	CRIAÇÃO DE LOGOMARCA	
24	CRIAÇÃO DE EMAIL MARKETING	Formato até A4
25	CRIAÇÃO DE HOTSITE	
26	FAIXA DE MESA	Formato: 6m x 1,5m
27	CARTILHA	Formato 30 cm X 15 cm (Capa + miolo até trinta páginas)
28	CARTILHA INSTITUCIONAL Projeto Gráfico e diagramação	Formato – 15,5 cm x 21,5 cm / Cores – 04 x 04 / Formato – 15,5 cm x 21,5 cm / Páginas: Até 40 páginas
29	INGRESSO	Formato: 5 cm x 21 cm.

#### 4 – CONDIÇÕES GERAIS:

##### 4.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – É obrigatória a apresentação de até 3 (três) modelos de peças gráficas, constante no anexo I, sem ônus, para aprovação, no prazo 2 (dias) úteis, após solicitação do CRCMG.

4.1.2 – O CRCMG poderá reprovar as artes gráficas que não atendam, sem ônus para o Órgão;

4.2 – Após a escolha da peça, caso necessite de alterações, a empresa licitante deverá realizar até 5 (cinco) alterações de tamanho, *layout* e conteúdo, na mesma peça, sem ônus. A partir da 6ª (sexta) alteração, será cobrado, o valor correspondente a 10% (por cento) sobre o valor da peça gráfica constante no anexo I, por alteração adicional.

4.2.1 – As correções provenientes de erros da contratada deverão ser realizadas, sem ônus para o CRCMG, até que a peça esteja de acordo com a solicitação.

4.2.2 – No caso de criação de Hotsite, a empresa licitante deverá apresentar o modelo para aprovação em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação do CRCMG.

4.2.2.1 – As correções/alterações necessárias no hotsite deverão ser realizadas, sem ônus, para o CRCMG até a aprovação final.

4.2.2.2 – As manutenções e atualizações periódicas de informações no hotsite, serão de responsabilidade da licitante, sem ônus.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

4.3 – A periodicidade da prestação do serviço ocorrerá de acordo com a necessidade do CRCMG;

4.4 – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses;

4.5 – As criações das peças deverão ser apresentadas em prints, para análise e aprovação;

4.6 – A arte final aprovada deverá ser entregue em CD, no CRCMG ou onde este indicar em 24 (vinte e quatro) horas.

#### **5 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, discriminação dos serviços e competência, além da apresentação das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista (CNDT).

#### **6 – DAS PENALIDADES**

6.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da peça a ser criada, caso não seja cumprida a prestação dos serviços, de acordo com as condições impostas neste instrumento.
- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.
- c) Retenção do pagamento, caso não sejam apresentadas as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, até o implemento da obrigação, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014  
OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.  
REALIZAÇÃO: 10/07/2014

## ANEXO II –MODELO DE PROPOSTA

Ao  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a nossa proposta de preços, estando de acordo com todas as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 015/2014, que passa a fazer parte integrante desta proposta.

LOTE I	
Contratação dos serviços de elaboração de arte, criação e finalização de peças gráficas para atender às necessidades do <b>Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais</b> , conforme especificações estabelecidas no Anexo I e tabela abaixo.	
<b>Valor total do Lote I: R\$</b> .....(.....)	

### VALOR POR ITEM

ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	CARTAZ	Formato até 60 cm x 42 cm	
2	FOLDER A4	Formato 21 cm x 30 cm (aberto) com dobras	
3	FOLDER A3	Formato 45 cm x 30 cm (aberto) com dobras	
4	FOLDER A2	Formato 60 cm x 42 cm (aberto) com dobras	
5	FLYER	Formato 21 cm x 15 cm	
6	CRACHÁ	Formato 15 cm x 10 cm	
7	CERTIFICADO	Formato 30 cm x 21 cm	
8	CONVITE COM ENVELOPE	Formato até A5	
9	CARTÃO	Formato 15 cm x 15 cm	
10	ANÚNCIO	Formato 29,7 cm x 52 cm	
11	ANÚNCIO	Formato 29,7 cm x 26 cm	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

12	ANÚNCIO	Formato 14,6 cm x 26 cm	
13	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE HOUSE ORGAN - JORNAL MURAL	Formato A4 - (De 6 a 9 páginas)	
14	PAPEL TIMBRADO PARA CORRESPONDÊNCIA	Formato 30 cm x 21 cm	
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Formato 21 cm x 15 cm	
16	CD – CAPA E SELO	Formato 13 cm x 13 cm	
17	BANNER PARA PÓRTICO	Formato 2 m x 0,80 m	
18	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO	Formato 2 m x 1,20 m	
19	BANNER PARA WEBSITE		
20	CAPA DE LIVRO		
21	OUTDOOR		
22	CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL		
23	CRIAÇÃO DE LOGOMARCA		
24	CRIAÇÃO DE EMAIL MARKETING	Formato até A4	
25	CRIAÇÃO DE HOTSITE		
26	FAIXA DE MESA	Formato: 6 m x 1,5m	
27	CARTILHA	Formato 30 cm X 15 cm (Capa + miolo até trinta páginas)	
28	CARTILHA INSTITUCIONAL Projeto Gráfico e diagramação	Formato – 15,5 cm x 21,5 cm / Cores – 04 x 04 / Formato – 15,5 cm x 21,5 cm / Páginas: Até 40 páginas	
29	INGRESSO	Formato: 5 cm x 21 cm.	

#### CONDIÇÕES GERAIS:

O preço acima oferecido inclui todas as despesas referentes aos impostos, custos de desenvolvimento, entregas, taxas, enfim, todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

O pagamento deverá ser realizado, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista.

As certidões negativas de débitos junto ao FGTS, INSS e Justiça trabalhista, durante a vigência do contrato, serão mantidas regulares.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência contratual.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 015/2014

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone:

Endereço Eletrônico (e-mail):

---

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.1.2.4 do Edital nº 015/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função:

**Observação:**

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

---

## ANEXO VI –MINUTA DO CONTRATO

### Pregão Presencial nº 015/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, B.Funcionários, inscrito no CNPJ sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu Presidente,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado contratante, e de outro, a **xxxxxxxxxx**, com sede emxxxxxxxx, na Rua xxxxxx, bairro xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxx, representada por seu xxxxxxxx, de ora em diante denominada contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação dos serviços de elaboração de arte, diagramação, criação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual para atender às necessidades do **Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 – Integram este instrumento o Anexo I – Termo de Referência do edital nº 015/2014 e proposta de preço apresentada pela licitante vencedora do certame.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Cumprir rigorosamente tudo aquilo que está avençado no Termo de Referência – Anexo I.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O CRCMG pagará pela prestação dos serviços, objeto do Edital nº 015/2014, o valor correspondente ao item constante no Anexo I e na tabela da proposta apresentada, que faz parte integrante deste contrato, cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2014

OBJETO: Serviços de elaboração de arte, criação, diagramação e finalização de peças gráficas, web e identidade visual.

REALIZAÇÃO: 10/07/2014

6.2 – A contratada, se descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa mensal de 10% (dez por cento) sobre o valor da peça a ser criada, caso não seja cumprida a prestação dos serviços, de acordo com as condições impostas neste instrumento.
- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.
- c) Retenção do pagamento, caso não sejam apresentadas, mensalmente, as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, até o implemento da obrigação, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 -Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Justiça Federal, para dirimir as dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Data.....Assinaturas.....